



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/03/2016, Edição nº 4287, Página nº 48

DECRETO Nº 3.522/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.909,56 (onze mil, novecentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.1.71.70.00 - RATEIAO PELA PRTÇÃO EM CONS PUB		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	11.497,64
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	411,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	11.909,56

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	11.909,56
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	11.909,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito